

DECRETO N° 125, de 22 de dezembro de 2022.

**"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1° - Art. 1°** - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, no valor de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 00.19 - *Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 55.800,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 00.19 - *Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 33.800,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ  
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 00.02 - *Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 14.000,00

**Art. 2°** - Das anulações de que tratam o artigo anterior, fica igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente:

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Magistério*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 55.800,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Magistério*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 33.800,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ  
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 00.02 - *Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 22 de dezembro de 2022.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**